



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 547

De 24 de março de 1965

Abre um crédito especial de
Cr\$ 200.000 para pagamento da reforma do madeiramento do Parque Infantil, da Prefeitura.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil - cruzeiros), para pagamento da reforma do madeiramento do Parque Infantil da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)- As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de março de 1965.


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario